



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA

PARECER Nº 574/2023

DA 9ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 239/2023
RELATOR: DEPUTADO MESAQUE PADILHA

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 143/2023 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Delegado Leonam, que ***“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, A CAMPANHA “JUNHO VIOLETA”, DEDICADA A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Antes de iniciarmos a análise de mérito, cabe destacar que em observância ao disposto no art. 125, inciso II do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, o citado projeto passou primeiro pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que não encontrando nenhum impedimento de natureza constitucional, legal e regimental, emitiu parecer favorável ao projeto em epígrafe.

O presente projeto é de grande relevância (assim como em todas as campanhas, como por exemplo, a campanha do agosto lilás que tem como objetivo a prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher) na campanha de tentar coibir violência à pessoa idosa.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece, dentre outros direitos, que a pessoa idosa deverá viver livre da violência, tendo toda assistência do poder público que deverá garantir e resguardar seus direitos. É nessa linha que segue o Projeto de Lei nº 143, do Dep. Delegado Leonam, promovendo a campanha “junho violeta”, no Estado de Alagoas.

Um dos objetivos da campanha é trazer qualidade de vida a pessoa idosa, desenvolver ações de mobilização e conscientização de toda a sociedade contra quaisquer tipos de violência ao idoso, bem como ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao extremo benefício desses, divulgando também os preceitos e princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos para contribuição dos objetivos elencados na presente propositura. Outra questão bastante importante encontra-se no art. 3º, que como forma de incentivo e divulgação em referência a campanha, que durante o mês de junho, os prédios públicos e privados deverão fazer uso da cor violeta para iluminação ou decoração de suas partes externas.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA

Diante o exposto, pela extrema importância da instituição da campanha e pelo valor imensurável da vida de todo ser humano, entendemos que o projeto em epígrafe é de suma relevância na prevenção contra a violência à pessoa idosa. Dessa forma, manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o parecer.

agosto Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 22 de de 2023.

Presidente:

Relator:

Membro:

Membro:

Membro: